EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nº 02/2016

VERSÃO 05

Porto Alegre Abril/2019

PREÂMBULO

EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL Nº 02/2016

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, torna público o presente Edital, objetivando o cadastro de pessoas jurídicas para atuarem como PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA com produtos de sua propriedade intelectual ao SEBRAE/RS, na forma estabelecida neste edital e no artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, bem como com base no artigo 129 da Lei 11.196/2005.

- 1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/RS, no endereço www.sebrae-rs.com.br/integra, item Editais.
- O processo de cadastramento e credenciamento estão permanentemente abertos.
- Este edital, sob hipótese alguma, estabelecerá obrigação de o SEBRAE/RS
 efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo-se em mero
 banco de pessoas jurídicas cadastradas e aptas a prestar serviços mediante
 eventual demanda.
- 4. O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento e credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site www.sebrae-rs.com.br/integra.
- 5. Fica assegurado ao SEBRAE/RS o direito de alterar, cancelar, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
- 6. Este edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE do Estado do Rio Grande do Sul.
- 7. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deve ser solicitado exclusivamente pelo e-mail credenciamento@sebrae-rs.com.br

Diretoria Executiva do SEBRAE/RS

ÍNDICE

1.	OBJETO	5
2.	CADASTRAMENTO / CREDENCIAMENTO	5
3.	FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	9
4.	REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RS	9
5.	ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOSS	11
6.	AVALIAÇÃO DA NÃO DEPENDÊNCIA	11
7.	DESCREDENCIAMENTO	12
8.	CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL	14
9.	PREÇO E PAGAMENTO	15
10	DISPOSIÇÕES FINAIS	16
11	.DOS ANEXOS	18

1. OBJETO

- 1.1 Cadastramento e Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de empresas prestadoras de serviços de instrutoria e consultoria com produtos de sua propriedade intelectual ao **SEBRAE/RS**, que poderão ser contratadas quando houver demanda, em regime de não exclusividade, no Estado do Rio Grande do Sul, nas áreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste edital.
- O SEBRAE/RS busca no mercado produtos de propriedade intelectual da empresa a ser credenciada, que não constam em seu portfólio de produtos, para execução em seus projetos.
- 1.3 O produto de propriedade intelectual da empresa deverá:
 - Ter características técnicas e de tendência de mercado;
 - Ter conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de formato e tempo de execução;
 - Ter atualização constante.
- 1.4 O cadastramento e credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de estabelecimento de quantitativo mínimo de produtos e/ou serviços contratados pelo SEBRAE/RS.

2. CADASTRAMENTO / CREDENCIAMENTO

2.1 CONDIÇÕES

- 2.1.1. Podem prestar serviços ao SEBRAE/RS as pessoas jurídicas com fins lucrativos, legalmente constituídas no Brasil, há pelo menos 4 (quatro) meses, operando nos termos da legislação vigente, observando o disposto no item 2.3, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviço de instrutoria, consultoria, cursos, capacitação e/ou treinamento nas áreas e subáreas de conhecimento expressas no anexo I deste edital.
- 2.1.2. Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data da demissão, do pedido de demissão ou do término do mandato.
- 2.1.3. Todo e qualquer material necessário ao atendimento das demandas, deverá ser disponibilizado pela pessoa jurídica credenciada no local de realização do evento (Ex.: material didático, caixa de som, data show, notebook, etc).
 - 2.1.4 É **vedada** a participação de pessoas jurídicas que:

- 2.1.4.1 Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE¹, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 2.1.4.2 Possuam em seu quadro societário pessoas que tenham sido demitidas por justa causa no Sistema SEBRAE, até perdurarem seus efeitos legais;
- 2.1.4.3 Tenham sido declaradas impedidas e/ou inidôneas e/ou proibidas e/ou suspensas pelo Sistema Sebrae;
- 2.1.4.4 Estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária;
- 2.1.4.5 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 2.1.4.6 Possuam algum gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou funcionário do Sistema SEBRAE¹;
- 2.1.4.7 Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE pelos motivos previstos no item 7 deste edital;
- 2.1.4.8 Possuam em seu quadro societário cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados, diretores, conselheiros e estagiários do SEBRAE/RS.

2.2 CADASTRAMENTO

2.2.1 A pessoa jurídica que desejar fazer parte do cadastro de prestadores de serviços de consultoria e/ou instrutoria de produtos de sua propriedade intelectual ao SEBRAE/RS, deverá preencher o formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.sebrae-rs.com.br/integra, menu CADASTRO, optando pelo item Propriedade Intelectual, e estar ciente que é de pleno direito do SEBRAE/RS exigir comprovação posterior de todas as informações e experiências relatadas.

¹ Idem.

- 2.2.2 Para empresas ainda não credenciadas o SEBRAE/RS manterá válido o registro cadastral, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de inscrição. Findo este prazo, as informações perdem a validade e a atualização torna-se necessária.
- 2.2.3 O SEBRAE/RS não se responsabilizará pela não efetivação do cadastro motivado por falhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.4 As informações prestadas no ato do cadastro serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SEBRAE/RS do direito de excluir aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

2.3 CREDENCIAMENTO

- 2.3.1 A pessoa jurídica cadastrada e que atender aos critérios deste edital estará apta para a realização da etapa de credenciamento, para as áreas e subáreas descritas no anexo I deste edital.
- 2.3.2 A referida etapa consiste na análise documental, da verificação de regularidade fiscal, na identificação do enquadramento do produto conforme critérios estabelecidos, na comprovação da expertise na produção de conteúdo de sua propriedade intelectual e disseminação, e recebimento do alinhamento das diretrizes institucionais do SEBRAE/RS.
- 2.3.3 A análise documental e verificação da regularidade fiscal será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:
 - a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Ato constitutivo ou contrato social atualizado e consolidado e respectivas alterações, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
 - c. Em se tratando de sociedades por ações, cópia de documento de eleição de seus administradores;
 - d. Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (Receita Federal);
 - e. Certidão de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
 - f. Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;
 - g. Comprovante de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou da sede da pessoa jurídica. Pessoas jurídicas isentas de inscrição estadual

- deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da pessoa jurídica;
- h. Informações bancárias da pessoa jurídica (Banco, Agência e Conta Corrente);
- i. Cópia do alvará de funcionamento;
- j. Indicação de um representante pelas atividades operacionais da pessoa jurídica, denominado preposto, mediante preenchimento da Autorização de Representação (anexo VII) e enviar juntamente com uma cópia da carteira de identidade e da inscrição no CPF do referido preposto;
- k. Declaração de não parentesco (anexo IV);
- 2.3.4 A identificação do enquadramento conforme critérios estabelecidos e comprovação da expertise na produção de conteúdo de propriedade intelectual e disseminação, será efetuada a partir da evidência abaixo:
 - A pessoa jurídica candidata ao processo de credenciamento deverá comprovar, pelo menos, 100 (cem horas) horas de serviços prestados com metodologias de conteúdos de sua propriedade intelectual (anexo VIII). No anexo VIII do presente edital encontram-se orientações com as principais informações requeridas para comprovação.
 - b) Envio de Portfólio, contendo os produtos desenvolvidos pela empresa.
- 2.3.5 O alinhamento das diretrizes institucionais do SEBRAE/RS, será efetuada por apresentação digital disponibilizada no portal de relacionamento com fornecedores (portal integra).

2.4 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.4.1. Após o cadastramento, a empresa deverá acessar o Portal Integra do SEBRAE/RS, <u>www.sebraers.com.br/portalintegra</u>, através de seu login previamente cadastrado no Portal, e inserir a documentação completa descrita nos itens 2.3.3 e 2.3.4;
- 2.4.2. Os documentos deverão estar digitalizados e serem inseridos conforme orienta o formulário acessível via Portal;
- 2.4.3. O SEBRAE/RS não se responsabilizará pela não efetivação do download dos documentos motivado por falhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.1 Quando houver demanda, a critério do SEBRAE/RS, a pessoa jurídica credenciada, consultada por intermédio de seu preposto autorizado, receberá comunicado sobre seu interesse na contratação.
 - 3.1.1. Havendo interesse e disponibilidade na prestação dos serviços, dará aceite através de sistema do SEBRAE/RS, conforme documento constante do anexo VIII, momento em que será formalizada a contratação das atividades entre o SEBRAE/RS e a pessoa jurídica por meio de instrumento jurídico específico para a prestação daquele serviço, conforme modelo apresentado no anexo II deste edital.
- 3.2 A pessoa jurídica credenciada deverá estar com a situação fiscal regular. A documentação a ser mantida atualizada é a seguinte:
 - a. Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (Receita Federal);
 - b. Certidão de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- 3.3 Todas as especificações da contratação serão reguladas em contrato de prestação de serviços, conforme minuta constante do Anexo II deste Edital, que receberá o aceite do representante legal da pessoa jurídica credenciada a cada demanda.
- 3.4 O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica credenciada contratada.
- 3.5 As pessoas jurídicas credenciadas na forma e nas condições estabelecidas neste edital não permanecerão à disposição do SEBRAE/RS, bem como não terão subordinação técnica ou econômica e habitualidade na prestação de serviço.
- 3.6 A pessoa jurídica será contatada pelo SEBRAE/RS para a prestação de serviços, quando houver demanda.
- 3.7 As atividades somente poderão ser executadas após a formalização da contratação, aceite da pessoa jurídica e aprovação do comprometimento orçamentário pelo SEBRAE/RS.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RS

- 4.1 O SEBRAE/RS ao formalizar a contratação de prestação de serviço junto à pessoa jurídica credenciada exigirá o cumprimento dos requisitos abaixo:
 - a. Qualificação: a pessoa jurídica credenciada deve prestar serviços em áreas para as quais esteja preparada e habilitada para levar seu conhecimento e experiência, sendo capaz de introduzir inovações, agregando valor para o cliente;
 - b. Confidencialidade: manter sigilo em relação às informações que terá acesso junto ao cliente e também em relação ao SEBRAE/RS. A relação de confiança é fundamental;

- c. Respeito pelas pessoas e pelo potencial humano: trabalhar com o cliente, e não para o cliente, partindo do princípio de que as pessoas que fazem parte da organização detêm um grande conhecimento e que este pode e deve ser respeitado, reconhecido e utilizado para a construção da solução mais adequada naquele momento;
- d. Transparência: para que a condução do trabalho esteja alinhada à demanda e entrega que o cliente espera, deixar claro o que vai ser realizado, qual o papel da pessoa jurídica credenciada e do cliente, em quanto tempo e quais os resultados a que se pretende chegar;
- e. Benefício próprio: no momento em que está realizando um trabalho contratado pelo SEBRAE/RS, é vedado a pessoa jurídica credenciada oferecer seus serviços para o cliente.
- f. Comprometimento: cumprir com os compromissos estabelecidos, os horários marcados, as atividades a serem desenvolvidas, tendo foco no resultado final para o cliente;
- g. Cumprimento de leis: é dever da pessoa jurídica credenciada orientar o cliente quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, apontando o caminho correto de agir em relação à esta questão.
- Dado o caráter autonômico do presente edital, de natureza civil, a pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete a respeitar os princípios de probidade e boa-fé, expressa no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, assumindo, ainda, o compromisso de comunicar, formalmente, por escrito, de forma inequívoca e imediata, ao SEBRAE/RS, a ocorrência de eventuais hipóteses geradoras de relação de emprego, a exemplo das alinhadas no artigo 3º da CLT, com vistas à correção desta situação, sob pena de, na ausência de comunicação, estar beneficiando-se do silêncio.
- 4.3 A falta da comunicação referida anteriormente equivale à aceitação, pela pessoa jurídica, da manutenção da natureza civil do contrato, sendo vedado ao mesmo postular vínculo de emprego com o SEBRAE/RS.
- A pessoa jurídica credenciada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao funcionário ou dirigente do SEBRAE/RS, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

5. ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 5.1 O SEBRAE/RS, objetivando garantir um resultado efetivo, realizará a avaliação dos serviços prestados pelas pessoas jurídicas credenciadas.
- 5.2 Anualmente, **no período de 1º a 31 de janeiro**, as pessoas jurídicas credenciadas deverão realizar a atualização da documentação cadastral, mediante a entrega dos Anexos IV e V assinados pelo representante legal.
- 5.3 Os documentos deverão ser DIGITALIZADOS e encaminhados via sistema SEBRAE.

6. AVALIAÇÃO DA NÃO DEPENDÊNCIA

- **6.1 Anualmente, no período de 1º a 31 de janeiro**, as pessoas jurídicas credenciadas deverão declarar por escrito ao SEBRAE/RS que prestaram serviços para outros clientes no exercício do ano anterior, independente da data de seu credenciamento, e não exclusivamente ao SEBRAE/RS, mediante a entrega de DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, conforme modelo constante do **Anexo III,** assinado pelo representante legal e pelo contador da pessoa jurídica credenciada.
 - **6.1.1** O **Anexo III** deverá estar acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício (DRE), do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
 - 6.1.1.1 Para os casos em que a empresa estiver desobrigada de apresentar Balanço Patrimonial e DRE, será necessário enviar os documentos já exigíveis e apresentados para comprovação de seu faturamento, na forma da lei.
 - **6.1.2** A análise da documentação referida no item 6.1 deverá considerar o seguinte critério:

$$\frac{\sum ||Faturamento junto ao SEBRAE/RS||}{\sum ||Faturamento total da empresa|} \leq 70\%$$

_

² Somatório: soma de termos em uma sequência.

- 6.1.3 A divisão entre o somatório do faturamento da pessoa jurídica credenciada junto ao SEBRAE/RS e o faturamento total da empresa, deverá ter resultado inferior ou igual à 70% no período analisado.
- 6.2 Para a documentação da pessoa jurídica que estiver em desconformidade com a previsão contida nos itens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2, será aberto processo administrativo interno e a pessoa jurídica será notificada pelo SEBRAE/RS para manifestar-se, no prazo máximo de 10 (dez) dias ininterruptos, sendo-lhes, assim, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.
- 6.3 Constatada a dependência econômica, a pessoa jurídica será descredenciada, sendo facultado ao SEBRAE/RS o cancelamento das agendas porventura existentes.
- 6.4 A ausência de apresentação da declaração de não dependência econômica ensejará o descredenciamento automático da pessoa jurídica credenciada.
- 6.5 O processo de avaliação da não dependência econômica é independente, conforme previsão contida neste tópico, sendo, portanto, desnecessário o processamento nos termos do item 7 do presente Edital.
- **6.6** Os documentos deverão ser DIGITALIZADOS e encaminhados via sistema SEBRAE.
- 6.7 Ocorrendo descredenciamento por dependência econômica, a pessoa jurídica ficará impedida de participar de novo processo de credenciamento junto ao SEBRAE/RS, pelo período de 1 (um) ano ininterrupto, a contar da data do descredenciamento.
- 6.8 A qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, a pessoa jurídica que deixar de atualizar documentos de regularidade fiscal, atualização cadastral e declaração de não dependência econômica e/ou quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/RS, ou ainda, apresentar documentos que contenham informações inverídicas será passível de descredenciamento.

7 DESCREDENCIAMENTO

- 7.1 A pessoa jurídica credenciada poderá ser descredenciada quando:
 - Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Cadastramento e Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
 - b. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
 - c. Não mantiver sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/RS e dos clientes atendidos;

- d. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE/RS para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE/RS;
- e. Cobrar qualquer valor a título de honorários dos clientes ou ressarcimento de despesas relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE;
- f. Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência sem autorização prévia;
- g. Articular parcerias em nome do SEBRAE sem autorização prévia;
- h. Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer parceiro ou o próprio SEBRAE;
- Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- j. Apresentar baixo desempenho na prestação dos serviços, a critério de avaliação interna do SEBRAE/RS, devidamente justificado;
- k. For parte em ações judiciais/administrativas, inclusive recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação, que possam comprometer a capacidade de atendimento da pessoa jurídica ou causar risco ao SEBRAE/RS.
- I. Cometer infração ou irregularidade na execução dos serviços.
- m. Constatada a sua dependência econômica com o SEBRAE/RS.
- 7.2 Ocorrendo quaisquer das situações elencadas no item 7.1, de posse dos documentos encaminhados, o SEBRAE/RS fará a análise técnica da documentação e realizará a abertura de processo administrativo.
- 7.3 O SEBRAE/RS procederá à notificação extrajudicial da pessoa jurídica, via correspondência ou pelo e-mail informado no cadastro pelo representante legal, fixando prazo para defesa, sob pena de revelia.
 - 7.3.1. Recebida a Notificação via e-mail, a pessoa jurídica deverá acusar o recebimento para que seja iniciada a contagem do prazo;
 - 7.3.2. Recebida a Notificação via correspondência, a contagem do prazo será iniciada na data que foi firmado o AR (Aviso de recebimento).
- 7.4 Recebida a defesa da pessoa jurídica, esta será objeto de análise pelo SEBRAE/RS.
- 7.5 Após avaliação dos elementos fáticos e jurídicos presentes no processo administrativo, o SEBRAE/RS emitirá relatório e parecer conclusivo a respeito dos fatos, recomendando à Diretoria Executiva uma das seguintes alternativas, conforme o caso:
 - 7.5.1 Aplicação de advertência;
 - 7.5.2 Aplicação de descredenciamento.
- 7.6 A decisão deverá ser comunicada a pessoa jurídica e arquivada no respectivo processo.
- 7.7 A pessoa jurídica descredenciada somente poderá inscrever-se novamente em Edital de Cadastramento e Credenciamento, decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data

- de comunicação do descredenciamento e desde que a situação que ensejou o descredenciamento tenha sido sanada por completo.
- 7.8 A pessoa jurídica credenciada poderá requerer, a qualquer tempo, o seu descredenciamento ou afastamento do SEBRAE/RS, mediante solicitação formal e conclusão da prestação de serviços em andamento.

8. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- A pessoa jurídica credenciada obriga-se, por si, por seus sócios, administradores e prepostos, a manter durante a vigência do credenciamento e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação comercial e técnica, referente às informações financeiras, operacionais e estratégicas do SEBRAE a que tiver acesso, ou ainda a situações relacionada ao negócio do SEBRAE, inclusive, mas não se limitando a planos e modelos de negócio, ideias, projetos, sistemas, inclusive de tecnologia, know-how, indicadores etc, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às aplicações legais.
 - 8.1.1 O SEBRAE/RS e a empresa credenciada declaram por este instrumento que não estão abrangidas na definição de informações confidenciais aquelas que no momento da divulgação para a PARTE recipiente, sejam de domínio público ou após a sua divulgação à PARTE recipiente, se tornem de domínio público através de uma publicação por escrito, sem que tenha havido culpa da PARTE recipiente.
- Os documentos, dados e demais materiais eventualmente colocados à disposição da pessoa jurídica credenciada pelo SEBRAE/RS, que contêm informações confidenciais, deverão ser devolvidos ao SEBRAE/RS ou em se tratando de dados eletrônicos, deverão ser deletados e/ou destruídos quando do encerramento da prestação de serviço contratada ou ainda anteriormente, quando pelo SEBRAE solicitado, devendo a pessoa jurídica credenciada declarar tê-lo realizado.
- Não será considerado descumprimento a esta disposição o fornecimento de informações ou dados que se fizerem necessários ao cumprimento de determinadas ações judiciais, ou exigências do Poder Público oriundas da legislação ou norma regulamentar, desde que o SEBRAE seja previamente notificado por escrito, em tempo hábil, a respeito de tais determinações e/ou exigências para que possa adotar as providências que entender necessárias.
- Todos e quaisquer bens de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a marcas, registradas ou depositadas, nomes de domínio, nomes empresariais, logos, desenhos, sinais distintivos, modelos de utilidade, segredos empresariais, know-how, obras intelectuais, inclusive programas de computador, campanhas de publicidade,

obras audiovisuais, notícias e informes, assim como todo e qualquer item que seja protegido pelo direito de propriedade intelectual de exclusiva propriedade do SEBRAE não poderão ser usados a qualquer título ou sob qualquer meio ou forma pela pessoa jurídica credenciada, exceto mediante autorização prévia e por escrito do SEBRAE/RS.

9. PREÇO E PAGAMENTO

- 9.1 A prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada será paga de acordo com os critérios estabelecidos pelo SEBRAE/RS, mediante execução, utilizando como referência a tabela de valores constante no anexo VI deste edital.
- 9.2. As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas tendo por base os deslocamentos entre o endereço principal do cadastro do profissional da pessoa jurídica credenciada e a cidade da prestação do serviço.
 - 92.1 As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas de acordo com os valores estabelecidos em política interna.
 - 922 Será informado à pessoa jurídica credenciada o limite máximo a ser pago, a título de indenização de despesas, quando prevista, no momento da contratação.
 - 92.3 Empresas com domicílio fora do estado do Rio Grande do Sul, terão os deslocamentos calculados tendo por base a capital do estado, Porto Alegre.
- 9.3. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pelo SEBRAE/RS, mediante emissão de nota fiscal. Essa somente poderá ser emitida após entrega da documentação comprobatória da execução da prestação de serviço contratada.
- 9.4 A cobrança de serviços prestados deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a sua liberação no Portal Integra, não podendo exceder 60 dias. Casos excepcionais serão analisados pelo SEBRAE/RS.
- 9.5 Os pagamentos serão efetuados somente por depósito em **conta corrente da pessoa jurídica** contratada para a prestação do serviço e informada no ato do cadastramento da empresa.
- 9.6 Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente.
- 9.7 A tabela de valores poderá ser alterada a qualquer tempo obedecendo a exclusivos critérios do SEBRAE/RS.
- 9.8 Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal (conjunta) e com Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- 9.9 Para a emissão das Notas Fiscais, a pessoa jurídica deverá observar o que segue:
 - 9.9.1. A CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas, é uma forma de padronizar, em todo o território nacional, os códigos de atividades econômicas e os critérios de enquadramento usados pelos mais diversos órgãos da

- administração tributária do Brasil Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Com base nesta Lei Complementar e de acordo com as atividades previstas neste edital, solicitamos pela utilização dos seguintes códigos de atividades econômicas na nota fiscal:
- 9.9.2. Para serviços de Instrutoria, utilizar o código 8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;
- 9.9.3. Para serviços de Consultoria, utilizar o código 17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; ou, utilizar o código 17.20 Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 9.9.4. As pessoas jurídicas que prestam serviços para tomadores de Porto Alegre e emitem documentos fiscais autorizados por outro município, estão obrigadas a proceder à solicitação de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM) da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre (art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 01/09).
- 9.9.5. A inscrição é necessária quando a empresa presta alguns dos serviços descritos no Anexo II da Instrução Normativa SMF nº 01, de 02 de março de 2009 (IN SMF nº 01/2009), e em conformidade com as demais disposições contidas nessa IN.
- 9.9.6. Este processo requer um cadastramento no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf) e envio de uma série de documentos físicos para SMF de Porto Alegre.
- 9.9.7. Para saber quem está dispensado desta inscrição acesse: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?reg=2&p_secao=139.
- 9.9.8. Maiores informações contate um profissional da área contábil e/ou acesse: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=134

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação das pessoas jurídicas neste cadastramento e credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 10.2. A qualquer tempo, sem aviso prévio, poderá ser suspenso ou cancelado o cadastramento e credenciamento da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente edital.
- 10.3. O SEBRAE/RS não será responsável por comunicar a pessoa jurídica sobre a necessidade anual de atualização documental prevista nos itens 5 e 6 do edital.
 - 10.3.1.O aceite dos termos do presente instrumento convocatório, valerá para o SEBRAE/RS como ciência da empresa credenciada em cumprir a obrigação

- prevista nos itens 5 e 6, sob pena da aplicação das sanções constantes do presente instrumento.
- 10.4. O SEBRAE/RS não será responsável pela não efetivação de cadastros e/ou de download de documentos obrigatórios, motivados por falhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos prescritos no presente edital.
- 10.5. A pessoa jurídica credenciada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados, bem como no cadastro da pessoa jurídica.
- 10.6. Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente que:
 - 10.6.1. O Edital de Cadastramento e Credenciamento não significa obrigatoriedade de o SEBRAE/RS solicitar a prestação de serviço e de que não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
 - 10.6.2. O SEBRAE/RS trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos serviços dependerá do volume e da natureza destas demandas.
 - 10.6.3. As informações cadastrais prestadas ao SEBRAE/RS serão disponibilizadas no sistema interno da instituição.
 - 10.6.4. O SEBRAE/RS poderá divulgar as informações cadastrais, imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais.
 - 10.6.5. O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à pessoa jurídica credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.
- 10.7. O SEBRAE/RS poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição.
- 10.8. A relação com o SEBRAE/RS é regida pelo edital, que cadastra e credencia a pessoa jurídica.
- 10.9. A pessoa jurídica cadastrada e credenciada se compromete, desde já, com a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

- 10.10. As infrações às obrigações previstas neste edital sujeitarão a pessoa jurídica credenciada a responder pelas perdas e danos comprovados a que der causa, sem prejuízo da responsabilidade criminal e do imediato descredenciamento.
- 10.11. A pessoa jurídica credenciada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.
- 10.12. A pessoa jurídica credenciada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.
- 10.13. A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao SEBRAE/RS a responsabilidade por seu pagamento.
- 10.14. Na hipótese do SEBRAE/RS ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, a empresa credenciada deverá ressarcir o SEBRAE/RS.
- 10.15. Caso o SEBRAE/RS seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades contratadas por este edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a pessoa jurídica credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao SEBRAE/RS, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.
- 10.16. O SEBRAE/RS mantém o contrato de prestação de serviços com as pessoas jurídicas credenciadas em modelo padrão no Portal Integra. O aceite de todos os termos do contrato será realizado mediante login e senha do sistema, pelo representante legal da pessoa jurídica.
- 10.17. Pelo presente instrumento a pessoa jurídica está ciente que deverá acompanhar todas as etapas e comunicados referentes a este Edital, **exclusivamente**, pelo Portal Integra, <u>www.sebrae-rs.com.br/integra</u>, não sendo de responsabilidade do **SEBRAE/RS** seu descumprimento sob alegação de desconhecimento.

11. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento
- II. Modelo de Contrato de Prestação de Serviços
- III. Modelo de Declaração de não dependência econômica do SEBRAE/RS ANUAL
- IV. Modelo de Declaração de não parentesco com empregados SEBRAE/RS
- V. Modelo de Termo de Declaração de Atualização da Documentação Cadastral da Pessoa Jurídica
- VI. Tabela de valores
- VII. Modelo de Termo de Autorização de Representação
- VIII. Atestado de Capacidade Técnica

Porto Alegre, 22 de abril de 2019.

Diretoria Executiva do SEBRAE/RS

ANEXO I - ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

1. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

- **1.1. Recrutamento e Seleção:** definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.
- 1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.
- **1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas:** levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.
- **1.4. Gestão Trabalhista:** admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.
- **1.5. Cultura e Clima Organizacional**: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.
- **1.6. Liderança:** identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.
- **1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.
- **1.8. Condução de Grupos:** metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.
- **1.9. Qualidade de Vida no Trabalho:** programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.

2. EMPREENDEDORISMO

- **2.1. Comportamento Empreendedor:** comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.
- 2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.

2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.

3. EDUCAÇÃO

- **3.1. Educacional Pedagógico:** teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.
- **3.2. Educação à Distância WEB:** estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.
- **3.3. Educação à Distância Vídeo/TV:** conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.
- **3.4. Educação à Distância Telessala:** conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.
- **3.5. Educação à Distância Rádio:** conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.
- **3.6. Educação à Distância Videoconferência:** conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.
- **3.7. Educação à Distância Dispositivo Móvel:** conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.
- 3.8. Educação Empreendedora Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.
- 3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa
- **3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):** programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.
- **3.11. Aprendizagem Adaptativa:** teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à

diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.

- **3.12. Gamificação:** educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.
- **3.13. Design Instrucional:** designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, ebook, áudio book, podcast, entre outros.

4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

- **4.1. Gestão Econômico/Financeira:** diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (valuation), renegociação de dívidas.
- **4.2. Projetos de Viabilidade:** projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.
- **4.3. Captação de Recursos Financeiros:** projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.
- **4.4. Microfinanças:** formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.
- **4.5. Capital Empreendedor:** fontes de capital empreendedor (investimento anjo, seed capital, crowdfunding, venture capital, private equity, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, mobile giving, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.
- **4.6. Sistema de Garantia de Crédito:** formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.
- **4.7. Acesso a Serviços Financeiros:** Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.
- **4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:** plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.
- **4.9. Tributação para Pequenos Negócios:** tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

- **4.10. Sistemas Contábeis:** registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.
- **4.11. Seguros Gerais:** Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.
- **4.12. Cooperativismo Financeiro:** composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.

5. MARKETING E VENDAS

- **5.1. Marketing Estratégico:** diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.
- **5.2. Marketing Territorial:** estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.
- **5.3. Franquias:** modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados,
- **5.4. Vendas:** planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.
- **5.5. Negócios Digitais:** estratégias de acesso ao ambiente web (website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.
- **5.6. Marketing de Relacionamento:** estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.
- **5.7. Canais Digitais:** administração de mobile sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via mobile.
- **5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado**: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.
- **5.10. Atendimento ao Cliente:** processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.

6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- **6.1. Comércio Exterior:** políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.
- **6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional:** modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.
- **6.3.** Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.

7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

- **7.1. Diagnóstico Empresarial:** mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.
- **7.2. Planejamento Estratégico:** cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.
- **7.3. Gestão de Processos Empresariais:** mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.
- **7.4. Plano de Negócio:** estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.
- **7.5. Design Estratégico:** aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o branding e design thinking.

8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais,

planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).

- **8.2. Logística:** sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.
- **8.3. Suprimentos e Produção:** administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.
- **8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade:** programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.
- **8.5. Normalização e Certificação:** normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.
- **8.6. Segurança Alimentar:** análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.
- **8.7. Regulamentação Técnica:** tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.
- 8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.
- **8.9. Avaliação da Conformidade:** mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

- **9.1. Direito Tributário/Fiscal:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.
- **9.2. Direito Empresarial:** legislação, doutrina,
- **9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.

- **9.4. Propriedade Intelectual:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI.
- 9.5. Proteção Sui Generis: registro e proteção de cultivares.
- **9.6.** Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.
- **9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem:** legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.
- **9.8. Direito Constitucional:** direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direto Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.
- **9.9. Direito Civil:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.
- **9.10. Direito Autoral:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional
- **9.11. Direito Digital:** legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.
- **9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:** Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência CADE, Secretaria de Direito Econômico SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (Newly Industrialized Countries NICs).
- 9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos
- **9.14. Direito Ambiental:** legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico

e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.

10. SUSTENTABILIDADE

- **10.1. Sustentabilidade:** diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.
- **10.2. Gestão Ambiental:** licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão

ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.

- **10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:** diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.
- **10.4. Eficiência Energética:** elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.
- 10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.

- **10.6. Produção Sustentável:** processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.
- **10.7. Responsabilidade Social:** ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.

11. INOVAÇÃO

- **11.1.** Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.
- **11.2. Design Gráfico:** técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.
- **11.3. Design de Produto:** aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.
- 11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.
- **11.5. Design de Moda:** técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.
- **11.6. Gestão do Conhecimento:** modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.
- **11.7. Prospecção Tecnológica:** mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.
- **11.8. Inovação:** conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.
- **11.9. Transferência de Tecnologia**: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (knowhow).
- **11.10. Cidades Inteligentes:** novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.
- **11.11. Startup:** gestão e operação de startup, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.

- **11.12. Design de Ambiente:** aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.
- **11.13. Design de Serviços:** design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.
- **11.15. Inteligência Artificial:** disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.
- **11.16. Internet das Coisas:** disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **12.1. Governança da Tecnologia da Informação:** diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.
- **12.2. Segurança da Informação:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.
- **12.3. Administração de Redes:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.
- **12.4.** Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade
- **12.5. Desenvolvimento de Sistemas:** diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.
- **12.6. Gestão de Dados:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.
- **12.7. Big Data:** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados estruturados e não estruturados visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.

12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.

13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

- **13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais:** aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.
- **13.2. Planejamento Territorial:** metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.

14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

- **14.1. Organização, Constituição e Funcionamento:** associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.
- **14.2. Cooperação:** cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.

15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

- **15.1. Turismo:** diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.
- **15.2. Ecoturismo:** produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
- **15.3. Turismo Rural:** territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.
- **15.4. Turismo de Aventura:** normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.

- **15.5. Turismo de Negócios e Eventos:** modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o
- **15.6. Turismo Cultural:** modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.
- **15.7. Turismo de Sol e Praia:** normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.
- 15.8. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o gap de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.
- **15.9. Gestão do Agronegócio:** diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.
- **15.10. Agronegócio Sustentável:** sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.
- **15.11. Economia Criativa:** ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.
- **15.12. Alimentação Fora do Lar:** processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e Slow Food.
- **15.13. Destino Turístico Inteligente:** gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.
- **15.14. Negócios de Impacto Social:** modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.

15.15. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.

16. POLÍTICAS PÚBLICAS

- **16.1. Gestão Pública:** ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.
- **16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas:** estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.
- 16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos incomes, outcomes e resultados de políticas públicas.
- **16.4. Consórcio Público:** viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.
- **16.5. Compras Públicas:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.
- **16.6. Desburocratização:** processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.
- **16.7. Microempreendedor Individual:** regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.
- **16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da

- **16.9.** Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.
- **16.10.** Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.
- **16.11. Licenciamento Ambiental:** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.
- **16.12. Licenciamento Rural Ambiental:** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.
- **16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico:** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos

ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 87.112.736/0001-30, com Sede na rua Sete de Setembro, n.º 555, Porto Alegre/RS.

CONTRATADA: Pessoa Jurídica Credenciada através do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Instrutoria e Consultoria com Produtos de sua Propriedade Intelectual, conforme relatório e Nota Fiscal emitida.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á pelos termos contidos no Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Instrutoria e Consultoria com Produtos de sua Propriedade Intelectual do SEBRAE/RS nº 2/2016 e as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instrutoria e consultoria com Produtos de Propriedade Intelectual da pessoa jurídica credenciada, conforme demonstrativo Anexo à nota fiscal entregue na sede do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor hora praticado pelo mesmo, informado na data da contratação, até o limite previsto pelo Edital.

- § 1º: Acertam as partes que sobre o valor integral de toda nota fiscal emitida por serviços prestados pela *CONTRATADA* haverá, por parte do *CONTRATANTE*, a retenção do IR e da contribuição para o PIS/PASEP, CSLL e a COFINS, no percentual fixado em lei.
- § 2º: Será cobrada uma multa no percentual de 10%, calculada sobre o valor total da contratação confirmada pelo SEBRAE/RS e não executada pela pessoa jurídica credenciada. O valor da multa será quitado pela pessoa jurídica credenciada mediante depósito em conta corrente informada pelo SEBRAE/RS.
- \S 3°: A ausência de ressarcimento do valor da multa previsto no \S 2° impedirá que a pessoa jurídica receba novas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA: A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao SEBRAE/RS a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Na hipótese do SEBRAE/RS ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o SEBRAE/RS ser ressarcido dos valores pagos a este título.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

Parágrafo Único: Caso o CONTRATANTE seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a CONTRATADA, fica esta obrigada a reembolsar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA: Na execução deste instrumento as partes obrigam-se a não prometer, oferecer

ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao empregado ou dirigente do **CONTRATANTE**, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de o **CONTRATANTE** verificar a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato de prestação de serviços vigerá da data do aceite do contrato até a data limite de pagamento da nota fiscal referente, conforme as regras de pagamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inocorrente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA está ciente e de pleno acordo que o CONTRATANTE poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à empresa credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

E por estarem as partes de pleno acordo com tudo que se encontra disposto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA ADERE a esse instrumento, por meio do ACEITE da agenda e/ou consultoria do cliente no Portal Integra.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO SEBRAE/RS - ANUAL

DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO SEBRAE/RS - ANUAL

A pessoa jurídica credenciada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que além do SEBRAE/RS, prestou serviços a outros clientes conforme Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, atendendo ao critério estabelecido no item 6.1.2 do presente edital.

Porto Alegre,	de	de	
Razão Social d	a Pessoa Jurídica:		
CNPJ da Pesso	oa Jurídica:		
Nome do Repre	esentante Legal:		
Assinatura do F	Representante Legal:		
Nome do Conta	ador da Pessoa Jurídi	ca:	
CRC do Contac	dor:		
Assinatura do (Contador:		

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EMPREGADOS, DIRETORES, CONSELHEIROS E ESTAGIÁRIOS SEBRAE/RS

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que na data abaixo especificada, não possui sócio com vínculo de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até segundo grau com empregados, diretores, conselheiros e estagiários do Sebrae RS.

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

- 1. Cônjuge esposo, esposa;
- 2. Companheiro, companheira relação estável, conforme Código Civil;
- 3. Parente por consanguinidade, até 1º grau pai, mãe, filho (a);
- 4. Parente por consanguinidade, até 2º grau irmão (ã), avô (ó), neto (a);
- 5. Parente por afinidade, até 1º grau sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a);
- 6. Parente por afinidade, até 2º grau cunhado (a);

Porto Alegre, de	de
Razão Social da Pessoa Jurídica:	
CNPJ da Pessoa Jurídica:	
Nome do Representante Legal:	
Assinatura do Representante Legal:	

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Declaramos para fins de atualização da documentação cadastral, conforme descrito no item 6.1 do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviço de instrutoria e consultoria com produtos de sua propriedade intelectual SEBRAE/RS nº 02/2016, serem verídicas as informações prestadas abaixo:

 CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL: () Não houve alteração em contrato/estatuto social; () Houve alteração em contrato/estatuto social, mediante cópia em anexo. 			
 CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL: () Possuímos as certidões regulares e vigentes com os órgãos competentes (conforme item 2.3.3, alíneas "d", "e", "f" e "g"); 			
Nota 1: para permanecer com o cadastro da pessoa jurídica credenciada ativo, é necessário estar regular com todas as certidões mencionadas no item 2.3.3.			
Comprometemo-nos desde já com a veracidade das informações, as quais damos fé, sob as penas da Lei.			
Porto Alegre,de			
Razão Social da Pessoa Jurídica:			
CNPJ da Pessoa Jurídica:			
Nome do Representante Legal:			
Assinatura do Representante Legal:			

ANEXO VI – TABELA DE VALORES

Atividades de prestação de serviço	Valor por hora
Consultoria	R\$ 150,00
Instrutoria de 1 hora	R\$ 1.000,00
Instrutoria de 2 horas	R\$ 800,00
Instrutoria de 3 horas	R\$ 709,00
Instrutoria de 4 horas	R\$ 616,00
Instrutoria de 5 horas	R\$ 533,00
Instrutoria de 6 horas	R\$ 478,00
Instrutoria de 7 horas	R\$ 438,00
Instrutoria de 8 horas	R\$ 398,00
Instrutoria de 9 horas	R\$ 366,00
Instrutoria de 10 horas	R\$ 340,00
Instrutoria de 11 horas	R\$ 319,00
Instrutoria de 12 horas	R\$ 301,00
Instrutoria de 13 horas	R\$ 286,00
Instrutoria de 14 horas	R\$ 273,00
Instrutoria de 15 horas	R\$ 261,00
Instrutoria de 16 horas	R\$ 251,00
Instrutoria de 17 horas	R\$ 233,00
Instrutoria de 18 horas	R\$ 226,00
Instrutoria de 19 horas	R\$ 218,00
Instrutoria de 20 horas	R\$ 213,00
Instrutoria de 21 horas	R\$ 206,00
Instrutoria de 22 horas	R\$ 201,00
Instrutoria de 23 horas	R\$ 197,00
Instrutoria de 24 horas	R\$ 192,00
Instrutoria de 25 horas	R\$ 188,00
Instrutoria de 26 horas	R\$ 185,00
Instrutoria de 27 horas	R\$ 181,00

Instrutoria de 28 horas	R\$ 178,00
Instrutoria de 29 horas	R\$ 175,00
Instrutoria de 30 horas	R\$ 172,00
Instrutoria de 31 horas	R\$ 170,00
Instrutoria de 32 horas	R\$ 167,00
Instrutoria acima de 32 horas	Sob consulta

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o representante legal da pessoa jurídica designa para o exercício da função de preposto a pessoa abaixo qualificada. O preposto terá a responsabilidade de ser a pessoa de contato com o SEBRAE/RS para o recebimento de ofertas de prestação de serviços e esclarecimento de dúvidas de toda ordem, bem como dar suporte quanto aos procedimentos e regras operacionais.

Porto Alegre,ae_		ae	<u>-</u> ·	
Dados do preposto:				
Nome:	_			
RG:				
Telefone de contato: _				
E-mail de contato:				
Assinatura:				
Razão Social da Pesso	oa Jurídica:			
CNPJ da Pessoa Juríd	ica:			
Nome do Representan	te Legal:			
Assinatura do Represe	entante Legal:			

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob	as penas da Lei, que a empresa [nome
da pessoa jurídica prestadora de serviços de consultoria	a e instrutoria, em negrito], inscrita no
CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Re	ua, nº, bairro
, na cidade de, Estado de	, realizou os seguintes serviços:
Nome do produto	
Razão social da empresa atendida	
Período de realização	
Quantidade de execução do produto	
Quantidade de horas envolvidas na prestação do	
serviço	
Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o	
Local e data	
Assinatura e carimbo do en	nissor

OBSERVAÇÃO: Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada empresa, elaborar seu próprio atestado, desde que **dele constem todas as informações citadas no modelo** para sua validade, especialmente conforme descrito no subitem 2.3.4, alínea "a" do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Instrutoria e Consultoria com Produtos de sua Propriedade Intelectual.